



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 09/2016

Súmula: Decreta período de Férias coletiva a servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão do Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado férias coletivas para os servidores deste Poder Legislativo no período de 15 de dezembro de 2016 a 13 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Em virtude dos efeitos do Art. 1º, durante o período de 15 de dezembro de 2016 a 13 de janeiro de 2017 não haverá expediente na Câmara Municipal de Foz do Jordão.

Art. 3º - Em caso de necessidade a nova mesa diretora poderá interromper esta concessão logo que assumam em 01 de janeiro de 2017.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão em 13 de dezembro de 2016.


Cleberson Senhorin
Presidente